



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Santa Teresa

Rodovia ES-080, Km 21 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES
27 3259-7878

RESOLUÇÃO Nº 05/2013/CG

De 31 de julho de 2013.

Estabelece valores dos auxílios dos Programas Específicos de Assistência Estudantil.

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE", NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES – CAMPUS SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão do Conselho na 2ª Reunião Extraordinária de 2013, realizada em 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Definir os valores dos auxílios a serem praticados nos Programas Específicos de Assistência Estudantil:

- **AUXÍLIO TRANSPORTE MODALIDADE A** (transporte diariamente para acesso ao campus), até R\$ 50,00;
- **AUXÍLIO TRANSPORTE MODALIDADE B** (visita ao grupo familiar):
 - *intermunicipal, até R\$ 80,00;
 - *interestadual, até R\$ 120,00;
- **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, até R\$ 200,00;
- **AUXÍLIO MORADIA**, até R\$ 120,00.


MOACYR ANTONIO SERAFINI
Diretor Geral "Pró-Tempore"
Presidente do Conselho de Gestão

Recebi em 22/08/2013
#antonioserafini